



CHEFIA DE GABINETE

LEI Nº 1556, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE
R\$961.287,66 (NOVECIENTOS E SESSENTA E
UM MIL, DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS,
SESSENTA E SEIS CENTAVOS)**

O Prefeito do Município de Itapeva/MG, DANIEL PEREIRA DO COUTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ele sanciona seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto, **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$961.287,66 (Novecentos e sessenta e um mil, duzentos e oitenta e sete reais, sessenta e seis centavos) no orçamento vigente, Lei Municipal nº 1.535 de 23 de dezembro de 2020, na seguinte dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	RECURSO	VALOR
615	02.08.01.15.451.0021.1.018.4.4.90.51.00	02.00	539.446,73
366	02.08.01.15.451.0021.1.018.4.4.90.51.00	01.65	118.000,00
621	02.09.01.27.812.0006.1.030.4.4.90.51.00	02.00	53.840,93
622	02.09.01.27.812.0006.1.030.4.4.90.51.00	01.64	250.000,00
	TOTAL		961.287,66

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º será o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial e o excesso de arrecadação, conforme art. 43,

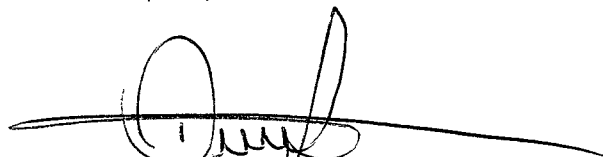
DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito

§1º, inciso I e II e § 3º da Lei nº 4.320/64 e parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101/2000 e Demonstrativos de Apuração do Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação em anexo, os quais ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar, no que couber, a Lei Ordinária nº 1.529 de 10 de agosto de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 4º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 07 de outubro de 2021



DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito do Município

CERTIDÃO Certifico que o presente ato foi registrado no Livro de Registro de Portarias, e publicado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal. Prefeitura do Município de Itapeva/MG., 07 DE OUTUBRO DE 2021. Alexandre Ribeiro de Patto Chefe de Gabinete 